



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 043/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, para atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos da prefeitura, secretarias e Fundos Municipais.

2- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - PARA A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS PODERÃO SER TOMADAS COMO BASE AS SEGUINTE ESTIMATIVAS

Item	Descrição dos Produtos	Unid	Quant
1	Diesel S 500 Aditivado	L	646.000
2	Diesel S 10	L	163.000
3	Gasolina Comum	L	404.000
4	Oleo Lubrificante API SF 20W50	L	570
5	Óleo Lubrificante API CG4/SJ 15W40, Balde c/ 20L	Balde	222
6	Óleo Lubrificante API CG4/SJ 15W40	L	7
7	Óleo Lubrificante API GL4 90, Balde c/ 20L	Balde	9
8	Óleo Lubrificante API GL4 90	L	80
9	Óleo Lubrificante API GL4140 , Balde c/ 20L	Balde	32
10	Óleo Lubrificante API GL4 140	L	55
11	Óleo Fluido de Freio, Frasco de 500 ml	Frasco	39
12	Graxa p/ Rolamento , Balde c/ 20L	Balde	39
13	Graxa p/ Rolamento	Kg	78
14	Graxa p/ Chassis, Balde c/ 20L	Balde	33
15	Graxa p/ Chassis	KG	83
16	Óleo Hidráulico 68 , Balde c/ 20L	Balde	7
17	Óleo Hidráulico ATF TIPO A , Balde c/ 20L	Balde	12
18	Óleo Lubrificante 40 API CF4 , Balde c/ 20L	Balde	52
19	Fluído p/ Sistema Hidráulico 434 10W 30, Balde c/ 20L	Balde	21
20	Fluído p/ Sistema Hidráulico WBF 100 W80	Balde	28
21	Fluído p/ Sistema Hidráulico WBF 100 W80	Galão	19

3- DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

3.1- Os produtos serão adquiridos de forma parcelada e deverá ter início após a assinatura do contrato mediante apresentação de requisição devidamente numerada, assinada e carimbada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 043/2017

- 3.2** - A simples assinatura do servidor na requisição implica apenas o recebimento provisório.
- 3.3**- O recebimento definitivo dos combustíveis dar-se-á apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante no Edital e seus Anexos.
- 3.4** - Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Nesta hipótese, os objetos serão rejeitados, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 14.2 deste Edital.
- 3.5** - Caso o fornecimento dos combustíveis não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.
- 3.6**- Os custos da substituição dos combustíveis correrão exclusivamente à conta da empresa contratada.
- 3.7**- O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora dos objetos deste Edital pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar, às suas expensas, quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização, inclusive defeitos mecânicos na frota de veículos da Prefeitura e Secretaria de Governo decorrentes da má qualidade dos produtos ofertados.
- 3.8**- Sempre que se julgar necessário a Prefeitura, por meio de seus funcionários durante o abastecimento, poderá solicitar a análise e teste dos combustíveis, sendo de obrigatoriedade do posto a realização da análise, que quando apresentar alteração acima do nível máximo aceitável pela ANP, o produto não será aceito pela Prefeitura, sendo de responsabilidade da Contrata a substituição do produto imediatamente, podendo solicitar nova análise.
- 3.9** – O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de com a quantidade fornecida efetivamente no mês, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi prestado o serviço, mediante apresentação das respectivas **Notas Fiscais Eletrônica**, recibo e “Atestado de Conformidade dos serviços” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos serviços, confirmando se mesmo atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.
- 3.10**- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.
- 3.11**- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem a prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 043/2017

3.12- Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

4 - DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado de acordo com a quantidade de produto entregue no mês, em moeda-corrente, até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente àquele em que foi efetuado a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o serviço foi executado conforme exigências estabelecidas neste Edital.

4.2- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem a prestação dos serviços negociados.

4.4 - Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

4.5- Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.